email

Exmo. Senhor Presidente
Conselho de Administração da Autoridade
Nacional de Comunicações – ANACOM
Dr. João Cadete de Matos
cp1500mhz@anacom.pt

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Data
		SRCLM0348/2022	Lisboa, 2 agosto 2022

ASSUNTO: Resposta a **Consulta pública sobre a disponibilização de espectro na faixa de frequências dos 1500 MHz**

Exmo. Senhor,

A Associação Portuguesa de Radiodifusão – APR vem por este meio remeter a Vossa Excelência a resposta à consulta pública lançada no passado mês de junho sobre a **disponibilização de espectro na faixa de frequências dos 1500 MHz**.

Gostaríamos de começar por relembrar que a Associação Portuguesa de Radiodifusão – APR é uma Associação patronal, inscrita e reconhecida pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, com 171 serviços de programas pertencentes a 161 operadores associados, públicos e privados e com âmbitos de cobertura Nacional, Regional e Local, que tem como objetivos, entre outros, a criação e coordenação dos meios de atuação destinados a apoiar o exercício da atividade de radiodifusão e a representação dos interesses dos seus associados junto de entidades administrativas, tutelares e governativas, nacionais e internacionais.

Representando os operadores de rádio, diretamente afetados por qualquer decisão que venha a ser tomada no que respeita à gestão do espectro, a Associação não pode deixar de participar na consulta, procurando garantir que os interesses dos operadores de

radiodifusão e, consequentemente, dos associados da APR, sejam devidamente salvaguardados, no âmbito da consulta agora promovida.

Não sendo nossa intenção responder às questões diretamente colocadas na consulta, visto que não somos intervenientes no mercado, gostaríamos, no entanto, de alertar a Autoridade Nacional de Comunicações para a necessidade de garantir que os operadores de rádio não são afetados pela eventual disponibilização do espectro alvo de consulta.

As preocupações que gostaríamos de assinalar, prendem-se com a necessidade de garantir que, na eventualidade de se verificar interesse dos operadores na utilização da faixa alvo desta consulta, as faixas adjacentes serão devidamente protegidas contra possíveis interferências, continuando a funcionar como até aqui, sem qualquer tipo de constrangimento.

Como é referido no documento colocado a consulta, a subfaixa 1517-1525 MHz, imediatamente adjacente à faixa alvo de consulta, é utilizada pelos operadores de radiodifusão sonora para ligações STL (ligações estúdio-emissor), bem como por estações terrenas móveis (recetoras) do Serviço Móvel por Satélite, sendo por isso necessário garantir que esta situação será devidamente endereçada procurando garantir que as atuais condições de funcionamento não irão sofrer qualquer alteração.

Uma eventual alteração nas condições de funcionamento dos atuais equipamentos iria onerar ainda mais a já difícil situação financeira em que a grande maioria, senão mesmo a totalidade, das rádios locais se encontram, pelo que essa é uma situação que tem de ser evitada a todo o custo.

Torna-se assim necessário dar uma particular atenção a esta questão, para que as alterações que se verifiquem necessárias não possam representar custos adicionais para quem atualmente utiliza a subfaixa 1517-1525 MHz. Não se opondo a Associação à inovação tecnológica e à necessidade de libertação de espectro para outros serviços/utilizações, entendemos que importa acautelar todas as situações para evitar eventuais custos que possam surgir para os operadores que já utilizam essas faixas.

Av.ª Defensores Chaves, 65 - 3º - 1000-113 Lisboa
NIPC: 502 665 017
Telf.: 21 301 54 53 / 69 99 - Fax: 21 301 65 36
apr@apradiodifusao.pt - www.apradiodifusao.pt

Por outro lado, não queremos deixar de uma vez mais, aproveitar a oportunidade para reforçar aquela que tem sido a posição assumida pela Associação nas respostas às consultas públicas em que tem participado ao longo dos últimos anos (pelo menos desde 2010), procurando defender os interesses dos operadores de **radiodifusão sonora**, voltando a relembrar aquelas que são as necessidades de espectro do sector**:**

. é imperativo garantir a reserva de espectro suficiente por forma a permitir a eventual transição dos operadores de radiodifusão sonora atualmente existentes, todos eles sem exceção, para as novas plataformas digitais, independentemente das opções tecnológicas que possam vir a ser tomadas neste âmbito.
A garantia de existência de espectro suficiente para todos os operadores de radiodifusão sonora numa eventual transição deste serviço para um ambiente digital é essencial para o futuro do sector, a médio e longo prazo.
Deverá assim ser reservado o espectro necessário para permitir a transição de todos os operadores de radiodifusão existentes, Nacionais, Regionais e Locais, para o digital, bem como de alguma reserva que possibilite, em caso de necessidade, uma expansão futura.

. é necessário garantir, de forma absoluta, a reserva de espectro suficiente para a criação de uma, ou mais, redes de DVB-T de âmbito de cobertura regional/distrital/local.
Em relação à radiodifusão televisiva digital existem situações que, estando legalmente previstas não são ainda uma realidade, uma vez que a Lei da Televisão já prevê a existência de televisões regionais e locais sem que até agora isso tenha tido qualquer aplicação.
A Lei da Televisão criou expectativas locais e regionais, junto de muitos possíveis interessados, incluindo os próprios operadores de radiodifusão sonora local, e nas próprias populações, pelo que importa garantir a existência de espectro suficiente que permita a concretização de todos estes objetivos.

. é necessário dar particular atenção à questão das faixas adjacentes, garantindo que as condições de utilização atualmente existentes não sofrem qualquer alteração, ou procurando garantir que eventuais alterações que se verifiquem necessárias não possam representar custos adicionais para os atuais utilizadores.

Esperando que as questões suscitadas pela APR possam merecer o melhor acolhimento da parte de Vossa Excelência no que respeita à consulta agora promovida, uma vez que acreditamos que esta é a única forma de garantir que os interesses dos associados da APR, e de todos os operadores de rádio, se encontram devidamente defendidos, desde já nos disponibilizamos para a prestação de todo e qualquer esclarecimento adicional que possam entender por necessário.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção

[redacted]

Luís Mendonça

Av.ª Defensores Chaves, 65 - 3º - 1000-113 Lisboa
NIPC: 502 665 017
Telf.: 21 301 54 53 / 69 99 - Fax: 21 301 65 36
apr@apradiodifusao.pt - www.apradiodifusao.pt